



28 de março de 2007
026/2007-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: Negociação no Pregão de Viva Voz e no GTS – Divisão dos Produtos e Limites Intradiários.

Atendendo ao disposto no Ofício Circular 035/2003-DG, de 01/04/2003, que trata do critério de divisão dos contratos entre o **Viva Voz** e o **GTS**, comunicamos a seguir os vencimentos consoante a regra estabelecida.

1. Juros, câmbio e índice de ações

A partir de 02/04/2007, inclusive, os vencimentos destacados a seguir serão negociados no pregão de viva voz; os demais, apenas no GTS:

DI1:

Janeiro/8	Janeiro/9
-----------	-----------

Dólar:

Maio/7	Junho/7
--------	---------

Índice de ações:

Abril/7	Junho/7	Agosto/7
---------	---------	----------

2. Café arábica (ICF)

A partir de 02/04/2007, inclusive, os vencimentos destacados a seguir serão negociados no pregão de viva voz; os demais, apenas no GTS:

Maio/7	Julho/7	Setembro/7	Dezembro/7
--------	---------	------------	------------

Nota: Os leilões de negócios diretos no GTS serão realizados com o código IC2.

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

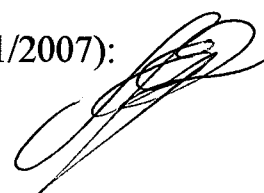
3. **Contratos negociados com exclusividade no GTS (exceto calls)**
- a) Açúcar (ISU; leilões de negócios diretos terão o código IS2).
 - b) Alcool (ALA; leilões de negócios diretos terão o código AL2).
 - c) Algodão (COT; leilões de negócios diretos terão o código CO2).
 - d) Bezerro (BZE; leilões de negócios diretos terão o código BZ2).
 - e) Boi gordo (BGI; leilões de negócios diretos terão o código BG2).
 - f) A-Bond (A18).
 - g) Global Bonds (B09, B10, B11, B12, B13, B14, B15, B19, B20, B24, B25, B27, B30, B34, B37, B40).
 - h) Café conillon (CNL; leilões de negócios diretos terão o código CL2).
 - i) Complexo IGP-M (IGM, IGF, DDM, FRM).
 - j) Complexo IPCA (IAP, DAP).
 - k) Complexo ouro (OZ1, OZ2, OZ3).
 - l) Cupom cambial (DDI).
 - m) Euro (EUR).
 - n) FRA de cupom cambial (FRC).
 - o) *Forward points* (FRP, FWI).
 - p) Milho (CNI; leilões de negócios diretos terão o código CN2).
 - q) Opções.
 - r) Soja (SOJ; leilões de negócios diretos terão o código SO2).
 - s) Swap cambial com ajuste e mini (SCC, SC3).
 - t) Taxa de juro de longo prazo (DIL).
 - u) US T-Note (T10).
 - v) Volatilidades (VTC, VTF, VID, VOI, VCA).
4. **Contratos negociados com exclusividade no GTS**
Opções com ajuste (DLA).
5. **Contratos negociados com exclusividade no WTr**
Minicontratos (WBG, WCF, WDL, WIN).
6. **Vencimentos futuros com preços de ajuste apurados pela média ponderada dos negócios realizados**

DI1 (conforme Ofício Circular 149/2006-DG, de 21/12/2006):

Julho/7	Outubro/7	Janeiro/8	Janeiro/9	Janeiro/10
---------	-----------	-----------	-----------	------------

Boi gordo (conforme Ofício Circular 001/2007-DG, de 04/01/2007):

Mai/7	Agosto/7	Outubro/7
-------	----------	-----------



7. Limites de oscilação intradiária no GTS (variação em relação ao preço do último negócio)

Poderão ser submetidos a leilão todos os negócios cuja oscilação em relação ao negócio imediatamente anterior seja superior aos limites aqui estabelecidos, independentemente de ter ocorrido no pregão de viva voz ou no GTS.

- a) Taxas de juro (DI1, DDI, DIL, FRC, FRM, DAP, DDM, SCC, SC3): 20 pontos-base;
- b) Taxas de câmbio: R\$10,00/US\$1.000,00 ou €1.000,00.
- c) Índice de ações: 200 pontos.
- d) Índices de inflação: 9 pontos.
- e) A-Bond, Global Bonds e US T-Note: 2 pontos.
- f) Ouro: R\$1,00.
- g) Agropecuários:
 - i) Açúcar: US\$0,20;
 - ii) Alcool: R\$10,00;
 - iii) Algodão: US\$0,30;
 - iv) Bezerro: R\$3,00;
 - v) Boi gordo: R\$0,40;
 - vi) Café arábica: US\$1,00;
 - vii) Café conillon: US\$0,60;
 - viii) Milho: R\$0,25;
 - ix) Soja: US\$0,20.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Pregão (Branco, Edson e Humberto).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral